QUINTA•FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 • ANO II | Nº 552

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 28/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C8-A8F6-AAB4-C0F7-8E5F ou utilize o código QR.

RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 28/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C8-A8F6-AAB4-C0F7-8E5F ou utilize o código QR.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ademário Cardoso, nº 11 – Centro, Érico Cardoso/BA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Érico Cardoso – CMAS;

CONSIDERANDO o art. 37 Caput da CRFB/1988 que consagra os Princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o art. 10, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso/Bahia;

CONSIDERANDO o Princípio da Simetria e a possibilidade da administração pública de convalidar seus atos administrativos desde que haja defeito ou vício sanável e que não implique em lesão ao interesse público e não acarrete prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro formal sanável e de vícios de competências de autoridade competente.

DECIDE:
Convalidar os atos administrativos vinculados ao Instrumento Público de Edital sob nº 001/2021/CMAS de 08 de outubro de 2021, de forma a preservar seus efeitos jurídicos e legais, especialmente seus prazos e sua vigência.
Érico Cardoso – BA, 28 de outubro de 2021.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Weliton Batista De Souza Oliveira
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 28/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C8-A8F6-AAB4-C0F7-8E5F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C8-A8F6-AAB4-C0F7-8E5F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62C8-A8F6-AAB4-C0F7-8E5F

Hash do Documento

8eda82055227755eba27a58e7fcb90e92f10083e18f1bbad0761c2c472efb3fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/10/2021 15:52 UTC-03:00